

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Planura ao Engenheiro Alfredo Hannas Filho".

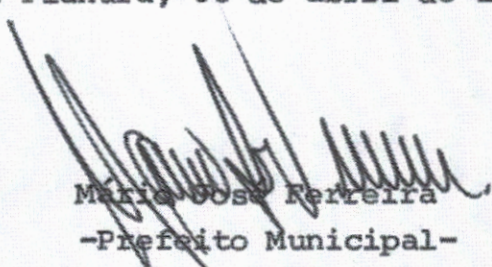
O Povo do Município de Planura, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

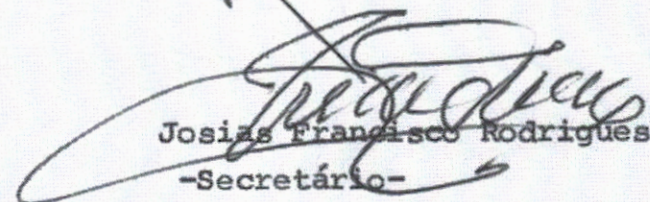
Artigo 1º - Fica concedido ao Engenheiro Alfredo Hannas Filho o título de Cidadão Honorário do Município de Planura.

Artigo 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em reunião especial da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 06 de abril de 1994.


Maria José Ferreira
-Prefeito Municipal-


Josias Francisco Rodrigues
-Secretário-